



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 559

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 559

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.295/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS, PERTENCENTE AO EMPREENDIMENTO "SANTA FÉ PARTICIPAÇÕES LTDA – JARDIM ALDEIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 763.777,99 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente aquisição de 41 (quarente e um) lotes, para pagamento das dívidas tributárias e não tributárias que afetam o loteamento jardim aldeia, pertencente ao empreendimento SANTA FÉ PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Lei Complementar nº 097, de 08 de outubro de 2019;

02 – EXECUTIVO.

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

04.482.0017.1004.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO URBANA.

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 763.777,99

Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente.

02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ficha:- 050 - 08.241.0085.2016.0000 – MANUTENÇÃO DA TERCEIRA IDADE.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Ficha:- 060 – 08.244.0106.2018.0000 – MANUT.DO FUNDO SOCIAL

DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficha:- 112 - 10.301.0008.2030.0000 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.990,00

Ficha:- 113 - 10.301.0008.2030.0000 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.990,00

Ficha:- 116 - 10.301.0008.2032.0000 – ESPECIFICIDADES REGIONAIS.

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.990,00

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB.

Ficha:- 147 - 12.361.0009.2042.0000 – FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%).

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.990,00

Ficha:- 148 - 12.361.0009.2042.0000 – FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%).

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITAR\$ 20.000,00

Ficha:- 149 - 12.361.0009.2042.0000 – FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%).

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.990,00

Ficha:- 150 - 12.361.0009.2042.0000 – FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%).

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.990,00

Ficha:- 153 - 12.361.0009.2043.0000 – MANUT.DO TRANSPORTE DE ALUNOS (FUNDEB 40%).

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.990,00

02.08.00 – ENSINO – 2.5.

Ficha:- 155 - 12.306.0011.2050.0000 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.990,00

Ficha:- 157 - 12.306.0012.2046.0000 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.990,00

Ficha:- 164 - 12.361.0010.2044.0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

Ficha:- 179 - 12.361.0010.2045.0000 – MANUT. TRANSP. ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

Ficha:- 187 - 12.365.0011.2048.0000 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.990,00

Ficha:- 191 - 12.365.0011.2048.0000 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 559

Página 3 de 5

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....
R\$ 4.990,00

02.09.00 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Ficha:- 194 - 12.306.0012.2052.0000 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 229.937,99

Ficha:- 198 - 12.364.0013.2053.0000 – MANUT. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

Ficha:- 203 - 13.392.0015.2055.0000 – FESTA JUNINA.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.990,00

Ficha:- 205 - 13.392.0015.2055.0000 – FESTA JUNINA.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 29.990,00

02.10.00 – URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Ficha:- 219 - 15.451.0017.1019.0000 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 29.990,00

Ficha:- 220 - 15.451.0017.1019.0000 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 29.990,00

Ficha:- 222 - 15.451.0017.1022.0000 – OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 29.990,00

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 03 de julho de 2020.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.296/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinquenta reais) para execução do Objeto: Portaria nº 369 de 29/04/2020, sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para o execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do sistema único de assistência social-SUAS, o âmbito dos Estados, Distritos Federais e Municipais devido a situação de emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN, em decorrência pelo novo coronavírus, Covid-19, conforme classificação abaixo.

02 – EXECUTIVO

02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106.2073.000 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO-SUAS

3.3.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 8.150,00

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação do próprio, DECRETO Nº 369 DE 29/04/2020, SOBRE O REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA O EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, O ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL – ESPIN, EM DECORRÊNCIA PELO NOVO CORONAVIRUS, COVID-19

Excesso de arrecadação.....R\$ 12.150,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 03 de julho de 2020.

IZAEL ANTONIO FERNANDES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 559

Página 4 de 5

Prefeito Municipal

couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 03 de julho de 2020.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.297/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DA PORTARIA Nº 378 DE 07/05/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.653,36 (setenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) para execução do Objeto: Portaria nº 378 de 07/05/2020, sobre o cofinanciamento para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, Covid-19, conforme classificação abaixo.

02 – EXECUTIVO

02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106.2074.000 – Cofinanciamento para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais

3.3.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 45.653,36

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação do próprio, DECRETO Nº 378 DE 07/05/2020, SOBRE O COFINANCIAMENTO PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, COVID-19, CONFORME CLASSIFICAÇÃO ABAIXO.

Excesso de arrecadação.....R\$ 70.653,36

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que

LEI Nº 1.298/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO Nº CMIL – 006/630/2020, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 199.951,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e um reais), Espécie: Termo de convênio nº CMIL - 006/630/2020, concedente: por intermédio da CASA MILITAR E ESTA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEPDEC, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NO PROCESSO Nº CM-PRC-2020-000013 (EMENDA 2020.19.18012) conforme classificação abaixo.

02 – EXECUTIVO

02.12.00 – SETOR DE ESTRADA E RODAGENS MUNICIPAIS – SERM.

26.782.0022.1061.0000 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/630/2020 CASA MILITAR

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 199.951,00

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da própria CASA MILITAR E ESTA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 559

Página 5 de 5

DEFESA CIVIL - CEPDEC DE ACORDO COM O PLANO
DE TRABALHO CONSTANTE NO PROCESSO Nº CM-
PRC-2020-000013 (EMENDA 2020.19.18012)

Excesso de arrecadação.....R\$ 199.951,00

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que
couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 03 de julho de 2020.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

035/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADOLFO-SP-CNPJ/MF 45.140.431/0001-91.

CONTRATADA: METODO UNIFORMES EIRELI -
EPP, CNPJ: 22.723.564/0001-95.

Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações
posteriores.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a
contratação de empresa para fornecimento de uniformes
para a rede de ensino municipal de Adolfo/SP.

Assinatura: 03/07/2020.

Vigência: 03/07/2021.

Valor Global: R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e
quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Adolfo, 03 de julho de 2020.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL